

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 837/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 16/8/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.921729/2022-86

#### Expediente:

**Ementa:** Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [2006280, 2006293, 2006294] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 246.000 comprimidos de VITAMINA B-6 (piridoxina) 50mg (apresentação em embalagem contendo 50 comprimidos), fabricados por *TEVA OPERATIONS POLAND sp. z.o.o.* (Polônia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento será destinado ao atendimento a pacientes com tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS), *"indicado para compor esquemas de tratamento de mulheres com tuberculose que estão em período gestacional e para pacientes em tratamento da tuberculose que apresentem neuropatia periférica devido ao uso de medicamentos, seja pelo esquema básico ou esquemas especiais"*

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 246.000 (duzentos e quarenta e seis mil) comprimidos de Vitamina B-6 (piridoxina) 50mg (apresentação em embalagem contendo 50 comprimidos), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 340/2022/SEI/DIRETOR-

**PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2006955).**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2017899** e o código CRC **E8E6A0B1**.

Referência: Processo nº 25351.921729/2022-86

SEI nº 2017899